



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



ERRATA DE TERMOS DE RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADES

A Prefeitura Municipal de Ibititá, torna público a Errata do extrato do contrato nº CIN-0110-2025, publicadas em quarta-feira, 30 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00015 | Caderno 1, será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-10-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-10-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0130012025, que foi inexigível a licitação em razão contratação dos serviços de assessoria jurídica especializada com acompanhamento e orientação das demandas administrativas junto ao TCM-BA, TCE-BA e TCU, especialmente na defesa da Administração Pública, consubstanciada na elaboração de defesa a notificações, denúncias, termos de ocorrência, auditorias, notificações anuais, notificações mensais, achados, manifestações em tomada de contas e toda a matéria correlata que envolva a matéria de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e Tributário, atendendo nas demandas administrativas junto a Procuradoria Municipal. Abaixo, está descrito as principais razões para essa contratação: Notória Especialização em Direito Administrativo, Direito Financeiro e Direito Constitucional. Em suma, a contratação de serviços de assessoria jurídica é essencial para fortalecer a governança, promover a responsabilidade fiscal e garantir que o município de Ibititá alcance seus objetivos de maneira eficaz e transparente, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa REQUIAO E REQUIAO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 10.590.485/0001-74, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ibititá – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-10-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0102012025 **Contrato nº** CIN-0101-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** REQUIAO E REQUIAO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 10.590.485/0001-74. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica com acompanhamento e orientação das demandas administrativas junto ao TCM-BA, TCE-BA e TCU, especialmente na defesa da Administração Pública, consubstanciada na elaboração de defesa a notificações, denúncias, termos de ocorrência, auditorias, notificações anuais, notificações mensais, achados, manifestações em tomada de contas e toda a matéria correlata que envolva a matéria de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e Tributário, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município. **Vigência:** 10/01/2025 a 10/01/2026. **Valor Global:** R\$ 180.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



(cento e oitenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03.00.1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Fonte de Recurso: 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 - Serviço de consultoria. **Fundamentação legal:** Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

LEIA-SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-10-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-10-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0122012025, que foi inexigível a licitação em razão contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica com orientação do corpo técnico com patrocínio das demandas judiciais no 2º Grau de Jurisdição relacionada ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Tribunal Regional do trabalho da 5º Região, Tribunal Regional Federal da 1º Região, Turmas Recursais dos Juizados Estaduais e Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais. Nos Tribunais Superiores, especialmente junto ao STJ, TST e STF. Acompanhamento e orientação das demandas administrativas junto ao TCM-BA, TCE-BA e TCU, especialmente na defesa da Administração Pública, na elaboração de defesa a notificações, denúncias, termos de ocorrência, auditorias, notificações anuais, notificações mensais, achados, manifestações em tomada de que envolva a matéria de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e Tributário. Orientação e promoção de demandas com fim de remover inadimplência junto aos órgãos Federados (CAUC, PGFN/RFB, CAIXA, CADIN, SIAFI, CADPREV). Elaboração de defesa, manifestações, respostas a notificações e envio de ofícios aos Ministérios Públicos: Estadual, União e de Contas. Acompanhamento de processos administrativos de pagamento dos Precatórios, formulação de proposta de acordo plano anual. Acompanhamento de processo administrativo e judiciais que envolvem o Direito Constitucional, em especial Mandados de Segurança, Ações de Constitucionalidade, Ações de Inconstitucionalidade, Habeas Data, Ações Populares e Ações Públicas. Participação e contribuição técnica na elaboração das Leis Financeiras do Município (LDO, LOA e PAA), com expertise na área de Direito Orçamentário e Financeiro, para participar das audiências públicas voltadas à construção dos instrumentos normativos de planejamento, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município. Abaixo, está descrito as principais razões para essa contratação: Notória Especialização em Direito Administrativo, Direito Financeiro e Direito Constitucional. Em suma, a contratação de serviços de assessoria jurídica é essencial para fortalecer a governança, promover a responsabilidade fiscal e garantir que o município de Ibititá alcance seus objetivos de maneira eficaz e transparente, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa REQUIAO E REQUIAO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 10.590.485/0001-74, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



Ibititá – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-10-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0122012025 **Contrato nº** CIN-0110-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** REQUIAO E REQUIAO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 10.590.485/0001-74. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica com orientação do corpo técnico com patrocínio das demandas judiciais no 2º Grau de Jurisdição relacionada ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Tribunal Regional do trabalho da 5ª Região, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Turmas Recursais dos Juizados Estaduais e Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais. Nos Tribunais Superiores, especialmente junto ao STJ, TST e STF. Acompanhamento e orientação das demandas administrativas junto ao TCM-BA, TCE-BA e TCU, especialmente na defesa da Administração Pública, na elaboração de defesa a notificações, denúncias, termos de ocorrência, auditorias, notificações anuais, notificações mensais, achados, manifestações em tomada de que envolva a matéria de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e Tributário. Orientação e promoção de demandas com fim de remover inadimplência junto aos órgãos Federados (CAUC, PGFN/RFB, CAIXA, CADIN, SIAFI, CADPREV). Elaboração de defesa, manifestações, respostas a notificações e envio de ofícios aos Ministérios Públicos: Estadual, União e de Contas. Acompanhamento de processos administrativos de pagamento dos Precatórios, formulação de proposta de acordo plano anual. Acompanhamento de processo administrativo e judiciais que envolvem o Direito Constitucional, em especial Mandados de Segurança, Ações de Constitucionalidade, Ações de Inconstitucionalidade, Habeas Data, Ações Populares e Ações Públicas. Participação e contribuição técnica na elaboração das Leis Financeiras do Município (LDO, LOA e PAA), com expertise na área de Direito Orçamentário e Financeiro, para participar das audiências públicas voltadas à construção dos instrumentos normativos de planejamento, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município. Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026. **Valor Global:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03.00.1 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Fonte de Recurso: 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 - Serviço de consultoria. **Fundamentação legal:** Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Lucas Gomes

Diretor Municipal de Licitações e Contratos